

## TRATAMENTO DOS DADOS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ENSAIO NO CDME

Dados pessoais do proprietário e do requisitante como: Nome, CPF, Endereço, Telefone, E-mail, CRMV, CREA, são recebidos e utilizados para registro de protocolo e emissão de relatórios de ensaio. A transmissão dos relatórios de ensaio ocorre por via eletrônica e são compartilhados com as gerências de Interesse (GSA e GSV) e quando necessário com órgãos reguladores como o Ministério da Agricultura. Seguindo a lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

No CDME os documentos recebidos ou produzidos, tanto em meio físico como em meio eletrônico, que constam os dados pessoais são armazenados em sala com acesso restrito e permanecem o tempo determinado pela tabela de temporalidade do Estado definida na Portaria nº 227/2017 da ADAPAR. A eliminação destes segue os trâmites ditados no Manual de gestão de documentos do Estado do Paraná emitido pelo Departamento Estadual de Arquivo Público.

Informações sobre resultados poderão ser disponibilizadas seguindo as diretrizes de políticas públicas de Defesa Sanitária Animal e Vegetal e de acordo com legislações específicas de órgãos reguladores como o Ministério da Agricultura. Em respeito à lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) permite a disponibilidade de dados, garantindo o sigilo das informações pessoais que identificam individualmente os usuários.